O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Annuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 312 | SEXTA-FEIRA 8 DE JULHO DE 1864 | QUARTO ANNO

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

Liberdade d'imprensa

IX

O art. 7.º do projecto dispõe, que o editor de um jornal condemnado em processo por abuso d'imprensa seja obrigado a publicar a sentença condemnatoria no 1.º numero depois que ella lhe for intimada. É porém sabido em direito, e na especie sujeita o prescrevem os artigos 1188 e 1197 da N. R. J., que estas sentenças se não executam, nem produzem effeito algum válido sem terem transitado em julgado; logo o editor, para se não dar o absurdo de ser publicada como definitiva uma sentença, que póde ser depois alterada ou reformada na instancia superior, sómente póde e deve ser obrigado a publical-a depois d'ella ter passado em julgado. E' pois indispensavel, que a lei assim o determine.

Estamos emfim chegados á ultima das duas disposições mais vulneraveis e menos reflectidas, que a nosso vêr encerra o projecto em questão.

Fallámos do art. 9.º, que para a publicação de qualquer jornal não exige habilitação prévia, nem outra alguma formalidade mais do que a declaração do seu editor; abolindo assim total e completamente a caução por hypotheca, fiança, ou depósito, a que eram obrigados os editores pelo art. 2.º da lei de 10 de novembro de 1837, e pelo art. 1.º da lei de 19 de outubro de 1840.

Não podemos conformar-nos com esta doutrina, que por absurda é na pratica altamente prejudial e perigosa: optamos sim com justos fundamentos pelo systema das cauções prévias, por que é o mais conforme com a razão, e o necessariamente indispensavel para a completa execução das leis, e para a solida garantia da boa ordem da sociedade.

Ha desgraçadamente certos innovadores, que, *á força de o quererem ser, e com a mira na celebridade, embora ephemera e negativa*, despresam e regeitam por cálculo as mais justas e proveitosas disposições das leis anteriores, esquecem mesmo as lições da experiencia, para fazerem reformar incompletas, absurdas, inexiquiveis, e perigosas! Soffra muito embora a sociedade com taes desvarios; mas elles lá vão levados nas azas da fama, e na velocidade da sua carreira *não lhes é dado olhar para traz.....*

Supponhamos a hypothese do art. 8.º do projecto, imaginemos mesmo outras muitas, que podem darse, em que o editor, ou por expressa disposição da lei, ou por força das circumstancias, seja egualmente o unico responsavel, e como tal tenha de ser processado e julgado; supponhamos mais que o editor, apezar de ser muito boa pessoa, *não tem um só real de seu*, como póde succeder com todos elles em presença do projecto; supponhamos emfim, que além da pena corporal e da multa, é elle condemnado nas custas, e na reparação de perdas e damnos que aqui tem logar em face dos artigos 1.º e 8.º do projecto e dos artigos 104, 105 e 106 do Cod. Pen., como já o tinha pelo art. 14 § 7 da lei de 22 de dezembro de 1834, e pelo art. da de 10 de novembro de 1837; perguntamos, como ha de cumprir-se plena e integralmente esta sentença?

Desejáramos ouvir a resposta dos *taes innovadores optimistas*, por que é no campo dos factos, que queremos vêl-os. Quanto á multa, bem sabemos que póde remir-se com prisão; porém n'isso mesmo é altamente prejudicada a fazenda nacional, que podia recebel-a em dinheiro, se houvesse a caução prévia; *e a phtisica do nosso thesouro não se cura com tal remédio.* Mas quanto ás custas? poderão dizer-nos, que tambem são pagas com prisão na fórma dos artigos 615 e 1206 da N. R. J. Não é isto porém resposta, nem póde admittir-se em boa razão no caso de que se trata, e em que a lei deve prover de remedio efficaz o abuso d'um direito por ella conferido: dar-se-ha o caso de que o crime *por força da propria lei* vá aggravar mais a posição e os teres do queixoso, e *saquear* as algibeiras dos empregados? Isto não se commenta nem analysa!

E que nos dirão quanto ás perdas e damnos? que soffra o queixoso umas e outros, e que tenha paciencia; *por que onde não ha, El-Rei o perde*: éa unica resposta, e nem pode haver outra em face do art. 9.º do projecto!

Eis aqui o resultado pratico, a que nos conduz um tal systema: as sentenças não podem cumprir-se, a acção da justiça é illudida, o crime fica impune, os queixosos não teem desaggravo nem reparação real, a imprensa é instrumento da calumnia e da desmoralisação social, a garantia individual sumiu-se, a sociedade é um cahos, n'uma palavra, a lei sophisma annulla e mata a propria lei! Isto era intoleravel mesmo nos tempo do feudalismo!

E ousam dizer-nos, que é esta a racional theoria da escola liberal, e a doutrina resultante do adiantamento da civilisação! Santo nome de Deus! em que terra estamos nós, e para onde querem arrastar-nos! Estamos á beira d'um abismo insondavel, e muito de proposito fechamos os olhos para o não vermos. Se isso assim fôra, descreriamos da liberdade, da civilisação, e de tudo quanto ha n'este mundo: mas não, uma tal doutrina não pode sustentar-se; é a negação positiva da liberdade, a antithese da civilisação, e a anarchia social. É sem duvida, e vamos vêl-o.

A carta constitucional no art. 145 § 12.º quer que a lei seja egual para todos, *quer proteja quer castigue*; mas o systema do projecto, segundo o que fica ponderado, auxilia e protege o criminoso, ao passo que hostilisa, despresa e vexa o offendido e a sociedade: a mesma carta quer sim no § 3.º a plena liberdade d'imprensa, *com tanto*, diz ella porem, *que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio d'este direito*; mas ella quer, e nem podia deixar de querer sob pena de ser absurda e tyrannicas, uma *responsabilidade* real e effectiva, e que possa encontrar-se; e a *responsabilidade* do projecto, segundo fica já dito e demonstrado, é inteiramente ficticia, apparente, illusoria e negativa, ou por outra, nem a lei nem os queixosos podem achal-a: logo o projecto nesta parte é insustentavel e absurdo, porque mata o codigo fundamental da liberdade, desdiz da civilisação, e oppõe-se abertamente á boa ordem moral da sociedade.

Podiamos ir muito alem neste assumpto, que fornece campo para largas considerações; mas o que fica dito é mais que o bastante para provar a indispensavel necessidade legal das cauções prévias, que em harmonia com o artigo 3.º da lei de 10 de novembro de 1837, sirvam d'inteira garantia á responsabilidade penal e civil do editor, *quando este a deva ter*. A lei que não previne o maior numero possivel de hypotheses, e que deixa as portas abertas ao arbitrio e á sua não execução, é illusoria, absurda, prejudicial, e inadmissivel; e neste caso está o art. 9.º do projecto.

E se vierem dizer-nos, que o systema das cauções é opposto á liberdade, nós perguntaremos, — em que? não basta dizer; é mister provar.

Por Deus, senhores; não comprehendamos assim essa palavra mágica, arrebatadora, a — *liberdade* —, não nos deixemos namorar d'ella a tal ponto; se lhe prestamos um culto tão exaltado e cego a ponto de a fazermos *a dama dos nossos sonhos* e o thema das nossas utopias, ella, *louca de vaidade*, transforma-se em — *licença* — e d'ahi para a anarchia e para o despotismo ha apenas um passo mui certo: assim o diz a historia antiga e constante das nações, e é na experiencia e no estudo serio d'ella, que deve consistir a verdadeira e proficua civilisação social.

A liberdade concede, sim, a maior somma de direitos ao cidadão; mas como accessorios inseparaveis d'estes direitos, vêem as obrigações correlativas, e se ella não presta á sociedade uma garantia real, positiva, sólida e rasoavel contra os abusos commettidos no exercicio d'esse direitos por ella concedidos, deixa de ser egual para todos, deixa de ser a salvaguarda da sociedade, deixa em fim de ser liberdade para transformar-se em anarchia social, ou no despotismo, que é consequencia necessaria desta.

Dizem elles — *punir é prevenir* —; e aqui temos nós os *innovadores da vespera* agarrados a um axioma dos tempos do obscurantismo como unica taboa de salvação. Não é assim hoje; a liberdade e a civilisação da nossa edade proclamaram, e a philosophia social evangelisou est'outro axioma — *prevenir é evitar o crime e a punição;* isto é, a prevenção evita a offensa do queixoso, e a perda do criminoso para a sociedade: este é o espirito genuino da liberdade e do progressivo adiantamento da nossa civilisação.

Todas essas doutrinas oppostas a estes principios, a nosso ver tendem sómente a *armar á popularidade* e a satisfazer ás mal entendidas paixões da epoca; servem, como dizia um grande vulto do nosso seculo, para exercicio de gymnastics intellectual; podem aproveitar para discursos d'ostentação, e para palestras scientificas; mas tenhamos toda a cautella em que taes ideias não transponham as paredes dos gabinetes d'essas palestras, nem se traduzam na pratica, porque isso seria a inevitavel morte moral da sociedade.

A sociedade humana não é ainda o que deve ser, não attingiu o grau de perfeição para que Deus a creou; não sabemos mesmo se lá chegará, e quando: devemos pois tomal-a tal qual ella é — *com os seus altos e baixos*, — e fazermos leis para ella assim composta; o contrario d'isto será muito bonito, não o negámos, mas é *legislar para o reino da lúa.*

A estatistica criminal vae em escala ascendente quanto ao numero, e mui especialmente quanto á natureza gravidade e hediondez dos crimes; não o neguem, por que serão desmentidos pelos factos de todos os dias: e ainda ha pouco n'um paiz, chamado classico da liberdade, se conferio o gráo de doutor em direito ao visitante de uma universidade, o qual talvez nunca abrisse um livro!! Eis aqui temos nós a civilisação do seculo, e a traducção pratica do systema liberal!!!

Elevao a liberdade ás honras e á categoria de licença; abri as portas á imprensa desregrada e dissoluta; franqueai as barreiras ao crime; condemnai a prevenção; aboli a pena de morte; fazei tudo isto em nome da liberdade e da civilisação seculo; mas procurai conjuctamente *a mortalha* para vós e para e a sociedade E' esta uma triste prophecia, que o tempo ha de realisar, levando a todos um fatal desengano.

Somos sinceros adoradores da imprensa, mas só quando ella sabe elevar-se a toda a altura da sua missão; porque para nós o bem da sociedade está primeiro que tudo: queremos e amamos de todo o coração a liberdade, mas tal qual ella quer e deve ser o, tal como a razão humana e a verdadeira philosophia social querem e reclamam, que ella o seja.

Temos concluido o nosso trabalho, e já não é sem tempo: ahi o entregomos á analyse sincera e á critica desapaixonada e desprevenida, e dos homens sabios e comperentes, de quem queremos sempre aprender. Se elle tem alguma cousa util, façam d'ella o uso conveniente no interesse commum da sociedade: se, porém, como suppomos, todo elle *é um erro crasso*, não o tomem á conta de vaidade ou de ostentação, não nos chasqueem nem invectivem, por isso sejam indulgentes, e desculpem a nossa temeraria ousadia pelo desejo sencero e innocuto de ser-mos uteis á sociedade, unico incentivo que nos levou a dar este passo.

Fisga, em Paiva, 2 de julho de 1864. *Sallema (Manuel).*

FOLHETIM

O QUE SE VÊ TODOS OS DIAS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUCÇÃO

POR

H. PEREIRA

(Continuado do numero 311.)

— Ora, que não podemos passar uma noute sem questionar, disse Eduardo cruzando os braços com impaciencia.

— Ah! como estás arrenegado!

— Vou fumar um charuto, quando não continuamos a questionar.

— Deixas-me só?

— Tens medo que te roubem? Eu volto n'um quarto de hora.

— Tu não vaes senão fumar, com certeza?

Por unica resposta Eduardo abriu o camarote e sahiu.

— Insipida creatura! exclamou elle quando entrou no corredor.

Anaïs tomou o seu partido e poz-se a ouvir a peça que se representava.

Eduardo desceu, accendeu um charuto e passeou d'uma á outra extremidade do jardim.

Quando acabou o charuto subiu.

Era n'um entre-acto.

Voltando para o camarote, encontrou um advogado seu amigo, ou antes seu conhecido, um d'estes homens graves, de trinta annos, e que vivem completamente estranhos ao mundo que Eduardo frequentava.

Estes homens, quando encontram mancebos como Eduardo, aos quaes são superiores em tudo, não se admiram menos, por assim dizer. São d'aquelles que n'estas circumstancias dizem: O senhor deve saber tal ou tal cousa, porque é um leão.

Estes homens que o estudo isola, consideram como deuzes aquelles que vivem no circulo dos ociosos a que chamam ora admiraveis, ora dandys, ora janotas, ora leões.

Elles, que não teem por amantes senão modistas de chapéos ou vestidos, ou a mulher de algum dos seus clientes, burgueza sentimental e pretenciosa, olham com admiração aquelles, que contam as suas amantes ás duzias, e as tomam n'este mundo phantastico, fechado para elles, que frequentam as actrizes e mulheres d'equivoca reputação.

São emfim d'aquelles, que um homem como Eduardo tem prazer em encontrar para os tosquiar, termo novo, cujo emprego recommendamos no sentido moral, fallando-lhe em mulheres, cavallos e modas.

Eduardo não perdeu a occasião.

— Que diabo está a vêr, meu caro Paulo, pelo postigo d'este camarote? lhe disse o nosso heroe aproximando-se d'elle.

— Ah! é o senhor, caro amigo, respondeu o advogado córando um pouco. Vejo uma bonita mulher, que deve conhecer, *porque é um leão.*

— Onde? perguntou Eduardo, contente com a lisonja, porque cada um tem amor-proprio da sua especialidade.

— Veja, ali em baixo, disse o advogado fazendo levantar Eduardo em bicos de pés e mostrando-lhe o camarote d'Anaïs, aquella rapariga melancolica no camarote proximo do palco.

— Parece-me bem que a conheço, respondeu Eduardo com um movimento d'orgulho e alegria, que não saberiamos descrever, e que occultou o melhor que pôde sob um tom indifferente.

— Conhece-a?

— Muito.

— Porque se ri?

— Porque ninguem a póde conhecer melhor que eu.

— E' sua amante?

— Justamente.

Paulo contemplou Eduardo com admiração.

— Ah! ah! é uma linda mulher, replicou elle.

— Sim, é galante.

— Diga que é encantadora, meu amigo. Nunca vi uma mulher tão formosa. Então é sua amante?

— E'.

Paulo parecia duvidar e continuava a olhar Eduardo.

— Tem como esta vinte por anno? perguntou Eduardo.

— Não, ha trez annos que estou com esta.

— Continuam em boas relações?

— De certo?

— Oh! linda mulher! replicou segunda vez Paulo, tem o ar distincto. Tem ella espirito?

— Bastante.

— Que maganão que o senhor é!

— Quer que o apresente?

— De muito boa vontade; mas incommodal-a-hei talvez?

— Nada absolutamente.

— O facto é, que eu gostava de a conhecer.

— Em que logar está?

— Na orchestra.

— Só?

— Completamente só. Jantei n'este bairro. Não sabia que fazer depois do jantar, e disse comigo: Vou ao *Palais-Royal*. E' o theatro que mais me diverte. Sainville é adoravel.

Conversando assim, Eduardo e o advogado chegaram ao camarote d'Anaïs.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Repartição de contabilidade

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' augmentado com a quantia de 20 por cento o ordenado dos empregados dos governos civis que foram prejudicados pela extincção dos passaportes do interior do reino.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e da fazenda a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Cintra, aos 25 de junho de 1864. = REI. = Duque de Loulé = Joaquim Thomás Lobo d'Avila.

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o governo auctorisado a construir, no proximo anno economico de 1864 1865, á custa do estado, as estradas districtaes e municipaes que directamente communicarem as estações dos caminhos de ferro com as estradas de primeira ordem, ou com as provações importantes, tendo a preferencia na ordem da construcção, aquellas das ditas estradas, para as quaes os respectivos districtos ou municipios contribuirem com algum subsidio, não inferior a um quarto da despeza total.

Art. 2.º Fica igualmente auctorisado o governo a construir, desde já, as estradas n.º 1 e 2 da lei de 15 de julho de 1862, que se acharem nar circunstancias do artigo 1.º

Art. 3.º As despezas com construcção das estradas de que tracta o artigo 1.º sairão da verba descripta no orçamento da despeza extraordinaria para o exercicio de 1864-1865 do ministerio das obras publicas, com applicação para subsidios das estradas districtaes e municipaes.

Art. 4.º As despezas com a construcção das estradas de que trata o artigo 2 sairão da verba inscripta no mencionado orçamento, compplicação á construcção das estradas de que trata a carta de lei de 15 de julho de 1862.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pentencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, em 25 de junho de 1864.—EL-REI, com rubrica e guarda.—Duque de Loulé—João Chrysostomo de Abreu e Sousa. — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram a nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º São isentos do pagamento de quaesquer impostos os contratos de aforamento de terrenos baldios, feitos pelas camaras municipaes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministro e secretarios d'estado dos negocios do reino e dos da fazenda a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, em 27 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Duque de Loulé — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

Despachos por portaria do mez de junho ultimo nos dias abaixo designados

2 Presbytero José Antonio Correia Felgueiras — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Paio de Antas, em Azevedo, concelho de Espozende, districto de Braga.

17 Candida Augusta da Encarnação — provida por tres annos na escola de meninas de Salzedas, concelho de Mondim, districto de Vizeu.

» José Duarte Pereira de Sampaio — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Pereiros, concelho do Carrazeda de Anciães, districto de Bragança.

» Vicente Antonio Carvalhão — provido por tres tres annos na cadeira de ensino primario de Tinalhas, concelho de S. Vicente da Beira, districto de Castello Branco.

» Presbytero Joaquim Maria Correia — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Degracias, concelho de Soure, districto de Coimbra.

17 João de Moraes e Souza — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Anciães, districto de Bragança.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

2.ª Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. E' auctorisado o governo a despender até á somma de 20:000$000 réis na acquisição dos livros necessarios para o serviço do registo em todas as conservatorias creadas no continente do reino e ilhas adjacentes pela carta de lei de 1 de julho de 1863, e bem assim nas demais despezas da organisação, revisão e exame do projecto de regulamento geral da mesma lei.

Art. 2. O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer da presente auctorisação.

Art. 3. Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça e dos negocios da fazenda a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 30 de junho de 1864 = EL-REI, com rublica e guarda. = Gaspar Pereria da Silva = Joaquim Thomás Lobo d'Avila. = (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª *Repartição*

Em virtude de resolução superior se declara aberto concurso, na conformidade do artigo 13.º do decreto de 2 de janeiro de 1862 (publicado no *Diario de Lisboa* n.º 4 do dito anno), para provimento das egrejas parochiaes constantes da relação seguinte:

Almacave (Santa Maria Maior), no concelho e bispado de Lamego.

Alte (Nossa Senhora da Assumpção), no concelho de Loulé, do bispado do Algarve.

Cannas de Duas Egrejas (Santo Adrião), no concelho de Penafiel, do bispado do Porto.

Conceição (Nossa Senhora da Conceição), no concelho de Faro, do bispado do Algarve.

Enxara do Bispo (Nossa Senhora da Assempção), no concelho de mafra, do patriarchado.

Pederneira (Nossa Senhora das Areias), no concelho de Alcobaça do patriarcado.

Rates (S. Pedro), no concelho de Povoa de Varzim, do arcebispado de Braga.

Sandim (Santa Maria), no concelho de Gaya, do bispado do Porto.

Os presbyteros que pertenderem ser apresentados em quaquer das referidas egrejas parochiaes farão subir por esta secretaria d'estado os seus requerimentos documentados, em conformidade com o artigo 15.º do sobredito decreto de 2 de janeiro, dentro do praos de trinta dias contados da publicação do presente annuncio na folha official do governo; devendo requerer separadamente para cada uma das egrejas que pertenderem, e ficando na intelligencia de que os requerimentos em que pedirem mais de uma egreja só valerão para o concurso d'aquella pela qual claramente mostrarem preferencia, ou não mostrando, para o concurso da primeira que mencionarem.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios ecclesiastios, em 30 de junho de 1864. = *Luiz de Freitas Branco,* director geral.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Repartição central

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' auctorisado o governo a contratar com Diederich Mathias Fewerheerd Senior a construcção de um caminho de ferro americano que communique os estabelecimentos das minas do Braçal, da Malhada e Coval da Mó, situadas no concelho de Sever do Vouga, districto administrativo de Aveiro, com o rio Vouga.

§ unico. Este caminho deverá ter o seu leito no valle do rio Mau e uma extensão linear de 8:454,6 metros.

Art. 2.º Conceder-se-ha uma subvenção de 3$000 réis por metro corrente de caminho de ferro.

Art. 3.º O proprietario das minas do Braçal, da Malhada, Coval da Mó e Moinho da Pena, Diederich Mathias, Fewerheerd Senior, os seus herdeiros e cessionarios não terão em tempo algum direito a reclamar indemnisação de qualquer especie pelos damnos e lucros cessantes causados pelo attentado feito ás mesmas minas em 15 de agosto de 1862.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretaria d'esta dos negocios das obras publicas, commercio e industria a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 25 de junho de 1864.—EL-REI, com rubrica e guarda.—João Chrysostomo de Abreu e Sousa. (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a decretar as disposições que dependerem de medida legislativa ácerca do serviço de policia, exploração dos caminhos de ferro, telegraphos, estradas, rios canaes, valles e portos do mar.

Art. 2.º O governo fará os regulamentos necessarios, dando conta ás côrtes do uso que tiver feito d'esta auctorisação.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 25 de junho de 1864,—EL-REI, com rubrica e guarda.—João Chrysostomo de Abreu e Sousa. —(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Ancas, 5 de julho de 1864.

Parece que mau fado preside ás nossas cousas; ou que o genio da retrogradação põe em practica quantos meios lhe sugere o seu espirito satânico para desacreditar os nossos melhoramentos de civilisação e progresso.

Tendo eu no dia 4 do corrente vinte e seis carros carregados de cal para as obras da via ferrea em Villa Nova de Gaya, escrevi ao chefe da Estação d'Oliveira do Bairro, para que mandasse vir trez wagons para a conduzir ao seu destino; pedindo-lhe exactidão n'esta requisição, attendendo, não sómente a ser de urgencia a remessa da dita cal, mas tambem por não poder esta admittir demora exposta ao tempo, que notavelmente deteriora este material.

Acontece porém, sr. redactor, o que parece incrivel em viação que se diz accelerada — chegarem os carros com a cal á dita Estação, e não estarem ali ainda os ditos wagons! Quem responde pelo prejuizo que a cal póde soffrer em um caes descuberto? Quem responde pelo prejuizo que soffrem aquelles pobres carreiros pela demora e tempo perdido, e pelo damno para o seu gado, exposto ali ao rigor do tempo? E isto por causa da irregularidade do serviço, a que os respectivos empregados não attendem!

Sr. ministro das obras publicas, providencias, aliás os nossos caminhos de ferro não passarão de uma irrisão, e d'um escandalo, pois encontraremos n'elles os mesmos inconvenientes, que a cada passo soffriamos nos atoleiros d'aquellas estradas que ha cincoenta annos possuiamos.

Para bem e utilidade publica espero, sr. redactor, que não terá dúvida em estampar nas columnas do seu acreditado jornal esta minha verdadeira queixa, afim de não mais se repetirem factos d'esta natureza, por que elles desacreditam os nossos melhoramentos peranto a nação e o estrangeiro.

Por este favor lhe será summamente grato o

De v. &c.

Manuel Rodrigues d'Almeida.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos os seguintes telegrammas:

Copenhague, 29 — Os prussianos poderam lançar uma ponte por meio de machinas a vapor. Os dinamarquezes fizeram-lhe encarniçada resistencia, porem retiraram-se deixando Alsen em poder dos prussianos.

Pariz, 30. — Os dinamarquezes perderam muitos canhões na tomada d'Alsen, e fugiram ante os prussianos, embarcando-se precipitadamente.

Os francezes causaram uma derrota aos mexicanos em Valparaiso. O exercito de Uraga está completamente desorganisado.

No Chili reina grande agitação. A occupação das ilhas Chinchas produziu uma crise e uma modificação ministerial. D'esta modificação espera-se que os novos ministros seguirão uma politide conciliação respeito aos negocios da hespanha.

Roma, 30. — O summo pontifice gosa perfeita saúde, e hontem, dia de S. Pedro, officiou no Vaticano.

Pariz, 30 (ás cinco horas da tarde) — Cahiu o ministerio do Perú, e foi occupado por homens cuja politica é favoravel ás boas relações com a Hespanha. Acredita-se que o novo ministro enviará immediatamente a Madrid um plenipotenciario revestido d'amplos poderes para tratar do arsumpto pendente com aquella republica.

Pariz, 30. — (á tarde) — O «Monitor» publica noticias do Chili, annunciando que reuniões populares pediam que se declarasse guerra á Hespanha. Estes tumultos deram lugar a que o ministro d'estado désse a sua demissão, succedendo-lhe Covarrubios, homem prudente, que julga ganhar tempo para conseguir acalmar a effervescencia popular.

Os allemães decidiram activar as operações para tomar Alsen, Fiorna e outras ilhas. Pensam tambem em pôr grandes tributos á Jutlandia, como indemnisação dos sacrificios da guerra.

Dresda, 30. — Falkestein e outros membros do ministerio asseguram que a confederação germanica não tardará em tomar parte na guerra contra a Dinamarca, e em reconhecer o duque Augustemburgo.

Pariz, 1 de julho. — O «Munitor» diz que o general Martimprey communicou pelo telegrapho, com data de 27 de junho, que todas as tribus flittas se tem reunido á descripção com prisioneiros 4:000,

O «Constitucional», ao recordar os elogios que lord Russell tem feito a Napoleão no parlamento inglez, disse que estas demonstrações de cortezia são uma eloquente expressão das boas relações entre Inglaterra e França, e a mais segura garantia dos interesses da civilisação.

Prussia. — Do jornal «La Patrie» extrahimos, com relação aos ultimos acontecimentos, o seguinte:

«Foi acolhida com grande enthusiasmo em Berlim a noticia de que a guerra ia começar de novo.

Dizia-se ali que ia ser atacada a ilha de Fionia, apezar das representações do gabinete inglez, e que a occupação da ilha de Alsen seria o primeiro feito d'armas que o patriotismo prussiano sandaria.

Affirmam as cartas de Berlim, que o governo prussiano não insistirá para obter a participação directa da Allemanha na guerra.

Constava tambem que o sr. de Beust, cuja influencia é cada vez maior nos estados secundarios, se oppõe a um tal pedido, a fim de que a Prussia não assuma o commando de todas as forças federaes.

A Austria pela sua parte insiste para que a Prussia não fique com o beneficio moral das victorias que porventura se obtenham contra a Dinamarca.

Russia. — Continúa o mesmo jornal «La Patrie»: — «Saiu effectivamente no dia 27 do mez de junho ultimo a esquadra russa, que ha tempo se dizia ter de partir para o Baltico.

Affirma-se que o governo russo fez constar por uma circular, que enviou aos seus agentes no estrangeiro, que as operações d'esta esquadra, a bordo da qual se acham dois principes da familia imperial, não teem nem terão outro fim que não seja contribuir para a instrucção dos alumnos da marinha».

Mexico. — Ácerca da chegada do imperador Maximiliano ao Mexico, conta o periodico «Le Moniteur Universel» os seguintes pormenores:

«Esta manhã (28) ás 10 horas, o ministro da França recebia do consul em Vera-Cruz o aviso telegraphico, de que a fragata franceza «Themis» chegára ao porto ás 8 horas, annunciando que o imperador chegaria seis horas depois.

«A's 2 horas da tarde, o imperador Maximiliano chegou ao porto, mas não desembarcou e desembarcará ámanhã ás 6 horas, houve missa; «Te Deum» em Vera Cruz, e vae ficar a Cordova.

No dia 30 estará em Orizaba, onde se demorará dois dias. Depois permanecerá em Puebla durante tres dias, e fará a sua entrada solemne no Mexico em 10 de junho, anniversario da entrada dos francezes n'esta capital.»

O «Correio dos Estados Unidos» publica uma carta de Vera Cruz, datada de 1 de junho, que diz o seguinte:

«No dia 29 de maio, ao romper da manhã, uma salva de cento e um tiros, a que as fortalezas responderam, annunciou o desembarque do imperador e da imperatriz. As chaves da cidade foram entregues a S. M. na occasião em que pisava o solo mexicano.

SS. MM. dirigiram-se depois á estação do caminho de ferro, e n'um trem especial partiram para Loma-Alto, que é o ponto extremo da linha. Almoçaram em Soledad e depois foram de carruagem para Cordova, onde chegaram á noite. No dia 30, á 1 hora, entraram SS. MM. em Orizaba.»

E' confirmada a noticia, pelo general em chefe do corpo expedicionario do Mexico, sobre as victorias alcançadas pelas tropas francezas em Jalisco e S. Luiz.

No estado de Jalisco os francezes fizeram 200 prisioneiros, e tomaram 1 bandeira e 4 peças de artilheria, 200 espingardas e 30:000 cartuchos.

No estado de S. Luiz foram tambem sensiveis as perdas dos mexicanos commandados pelo general Doblado, que esteve a ponto de cair prisioneiro.

Os francezes perderam n'este combate 50 homens entre mortos e feridos, entrando n'este numero dois officiaes.

No estado de Michoacan a submissão do coronel Elisondo fez com que se submettesse toda a porção oriental do estado.

Os estados de Guanajato, Queretaro, Mexico e Puebla gosam de completa tranquilidade.

No estado de Vera Cruz, do lado de Jalapa e de Perote, um chefe de guerrilha, Heredia, tentou reunir os dissidentes e as guerrilhas das terras-Quentes ao norte de Huatusco. O commandante de Oznano, com duas companhias do batalhão de Africa, derrotou-os fazendo-lhes perder 100 homens, entrando n'este numero cinco officiaes.

O estado sanitario continuava sendo satisfatorio.

NOTICIARIO

Nova publicação. — Do «Commercio de Lisboa». Dizem nos que vae brevemente entrar no prelo um livro escriptopor um cavalheiro muito conhecido, com o titulo — «A verdade sobre o esboço historico da vida publica de José Estevão Coelho de Magalhães.»

Este livro tem por fim responder ao que escreveu o sr. Freitas e Oliveira sobre a vida do grande orador.

Uma heroina. — (Idem.) A guerra da America, fornece numerosos episodios, de que os romancistas se aproveitarão, um dia, para escrever livros curiosos.

Só a historia de miss Paulina Cushman dá assumpto para um interessante volume.

As suas aventuras são extraordinarias.

A sua habilidade, o seu sangue-frio e a sua constancia fizeram naturalmente com que ella se tornasse uma heroina de romance.

Desde o começo da guerra, tem prestado grandes serviços aos federados no Kentucky e no Tenessee, arrancando destramente os segredos aos officiaes confederados.

Sendo prisioneira no Tenessee pelo celebre John Morgan, que a tratou com muita amabilidade, foi conduzida ao general Forrest e depois ao general em chefe Braxton Bragg.

Estes generaes trataram na com a maior delicadeza; comtudo foi julgada em conselho de guerra e condemnada á morte, como espião dos federaes.

Deveu á sua grande beleza, e a uma doença fingida a sua salvação.

Libertada, a final, pela entrada dos federaes em Shelbyville, depois de milhares de fadigas, chegou no dia 30 de maio a Nova-York, onde centenares de visitantes estacionam diariamente á sua porta em Astor-House.

Miss Paulina Cushman tem 22 annos de edade e é filha de paes francezes e hespanhoes.

Nasceu em Nova Orleans, onde tinha uma grande reputação de beleza.

O governo de Washington em recompensa dos importantes serviços que ella prestou á causa da União, elevou-a ao posto de major honorario do exercito dos Estados Unidos.

Necrologio. — (Idem.) Falleceu em Sttugard o rei do Wurtemberg, Guilherme I.

Era o decano dos soberanos da Europa.

Tinha nascido a 27 de setembro de 1781 e contava, portanto, 83 annos menos tres mezes.

Era filho de Frederico I e da princeza Augusta de Brunswich-Walfenbutel, favorita de Catharina II da Russia, que fazendo-a passar por morta, a desterrou para a Siberia em 1788.

O principe, depois de ter habitado a Silesia, a Russia, a Suissa e as provincias do Rheno, foi para Wurtemberg, d'onde foi expulso pelas tropas francezas em 1796 e em 1799.

Em 1790 alistou-se no exercito austriaco para combater a França.

Expatriou-se voluntariamente de 1803 a 1806 para fugir ao despotismo domestico de seu pae e residiu durante este tempo em França e na Italia.

Voltando ao Wurtemberg em 1806, viveu retirado, condemnando a facilidade com que seu pae se dobrava á vontade de Napoleão I, a que elle, por seu turno, se sugeitou, esposando a princeza Carolina da Baviera, porém este casamento foi apparente por accordo dos contratantes e dissolvido em 1814.

Em 1812 não poude recusar o commando do contingente wurtemburguez que fez parte do grande exercito, porém depois recebeu com o maior pazer o commando do 7.º corpo do exercito alliado e tomou parte distincta nos combates de Rothiere e de Montmerail.

Subiu ao throno, por morte de seu pae, a 30 de outubro de 1816, e promulgou uma constituição, que os estados acceitaram em 1819, e que ainda rege no Wurtemberg.

No interior introduzin numerosas reformas administrativas e no exterior combateu, por seu turno, a influencia da Austria e da Prussia, esforçando se por manter a independencia dos Estados secundarios da Allemanha.

Em 1848 comprimiu os esforços dos democratas e a muito custo se submetteu á constituição germanica votada em Francfort em 1849.

Em 1850 recusou reconhecer o rei da Prussia como imperador da Alemanha e foi um dos que mais contribuiram para restabelecer a confederação nas suas antigas bases.

Tendo no principio [illegible] reinado, abrandado a severidade da [illegible] militar, em 1855, restabeleceu a pena [illegible], que estendeu aos delictos politicos [illegible] ensa.

Foi tres veze[illegible] segundas nupcias com a princeza russa Catharina Paulowna (em 1816) e em terceiras com a actual rainha, Paulina Thereza Luiza, sua prima.

Sua irmã Catharina foi casada com o principe Jeronymo Bonaparte.

O rei Guilherme teve do segundo casamento duas filhas e do terceiro duas filhas e um filho, o principe real Carlos Frederico, que nasceu a 6 de março de 1823.

Este principe, que conta 41 annos, é hoje novo rei do Wurtemberg.

Bomba a vapor — (Idem) Acaba de ter logar no aterro da Boa-Vista, junto ao Tejo, a experiencia da nova bomba a vapor, que a camara de Lisboa mandou vir de Inglaterra, para o serviço da repartição dos incendios. Assistiu a vereação, o inspector dos incendios, e algumas pessoas que se ajuntaram, ficando todos satisfeitissimos pelo bom resultado da machina, que trabalhou ora com uma, ora com duas mangueiras, com differentes jactos, segundo as dimensões das agulhetas que se applicavam, elevando a agua á altura de 40 a 45 metros.

A construcção da machina é bellissima, o seu feito elegante, e póde ser transportada por cavallos, ou homens.

Depois da experiencia da parte mechanica, foi ensaiada uma corrida, subindo a calçada dos Paulistas e descendo pelo Chiado, Rocio, Terreiro do Paço e rua do Arsenal, até á Abegoria, não se empregando na conducção mais de 14 homens, que a tiraram sem custo na subida. Para as descidas tem um calço que trava as rodas trazeiras.

Registramos com prazer este melhoramento que a actual vereação municipal de Lisboa introduziu, e damos parabens ao sr. vereador dos incendios por ter conseguido este bom resultado, devido sem duvida á iniciativa que n'isto tomou.

Os soberanos reinantes. — Lê-se no «Commercio do Porto» : Segundo o «Annuario Diplomatico», dos vinte e um soberanos (imperadores e reis) reinantes em 1864, o mais velho era o rei de Wurtemberg, cuja elevação ao throno datava de 1816.

Este soberano contava 88 annos de edade.

Só dois soberanos reinam desde 1831, são: o rei dos belgas, que tem 74 annos, e o imperador do Brasil, que tem 39.

A rainha Isabel II de Hespanha subiu ao throno de 3 annos de edade, em 1833; a rainha Victoria em 1837, de 18 annos; o Papa Pio IX, que conta hoje 72 annos, em 1846.

Onze soberanos datam da epocha agitada de 1848 a 1861: o imperador da Austria, de 1848; Victor Manuel, e o rei dos Paizes-Baixos (Hollanda), de 1849; o rei de Hanover, de 1851; o imperador Napoleão III, de 1852; o rei de Saxonia, de 1854; o imperador Alexandre II, de 1855; o rei de Suecia, de 1859; o rei da Prussia, o rei de Portugal, e o sultão, de 1861.

A inauguração dos outros quatro soberanos é de data muito recente. O rei da Grecia, de 6 de junho de 1863; o rei Christiano IX da Dinamarca, de 16 de novembro de 1863; o rei Luiz II de Baviera, de 10 de março 1864; o imperador do Mexico, de 10 de abril ultimo.

Um homem incansavel. — (Idem): Falleceu em Java o célebre viajante e naturalisto Junghuhn, muito conhecido pelos seus trabalhos curiosos e consideraveis sobre a botanica, os fosseis e ethnographia. As vicissitudes da sua existencia não abrandaram nunca o seu ardor scientifico.

Sendo medico no exercito prussiano foi em consequencia de um duello condemnado a 20 annos de prisão. Evadiu-se passdos alguns mezes, e foi depois medico na legião estrangeira de Argel e mais tarde ao serviço da Hollanda nas ilhas da da Sonda, recolhendo n'estas diversas situações uma multidão de observações que consignou em numerosas obras.

Tinha apenas 52 annos de edade.

Naufragio. — O vapor «Corinthian», saido hontem com carregamento de gado para Liverpool, encalhou nas costas de Fão. Suppõe-se que o motivo d'este sinistro, foi o querer o capitão aproximar-se de terra o vapor, para desembarcar o sr. Noble, negociante desta praça, que ia para vianna.

O vapor «Braganza» ,logo que teve noticia deste sucesso, saiu immediatamente para o logar do sinistro, para prestar os soccorros necessarios, e salvar a carga. (*Nacional.*)

Contracto do tabaco. — Principiou a nova administração do contracto do tabaco. Os novos contractadores conservaram o mesmo pessoal de empregados.

Oxalá que não levem o seu zelo a conservar os mesmos charutos!

As vociferações que justamente por ahi se ouviam contra o mau tabaco, devem os novos contractadores cuidar de as evitar, servindo bem o publico.

Para isso é queimar esses rôlos de folha de couve, que ainda por ahi estão á venda, mas não queremos que elles se evaporem nos nossos queixos. (*Idem.*)

Será civilisação? — Lê se na «Voz do Progresso», folha que se publica em Setubal, o seguinte: — « Ha pouco tempo que nos Estados Unidos um individuo accusado de certo crime, no momento em que estava sendo interrogado pelo juiz na sala da audiencia, em que se achava um numeroso concurso de povo, levou uma grande pancada na cabeça e dois tiros.

Em Pariz, na primeira cidade do mundo, acaba de jorrar o sangue do conde de La Pomerai do alto da guilhotina em que foi decapitado, no meio da horrivel vozeria de uma multidão avida de presenciar esta scena de carnificina!»

Os primeiros mostram o seu respeito pelos tribunaes; os segundos o estado de civilisação de que blasonam.

Entre nós não se dão estas scenas: será por isso que nos chamam povo inculto?

Revista Contemporanea. — Publicou-se o numero 3 do quinto volume d'este instructivo jornal; contem os seguintes artigos:

José da Silva Carvalho, biographia, por Luiz Augusto Rebello da Silva (com o retracto).

Leilão de José Estevão, por Ricardo Guimarães.

Palestras artisticas, por Zacharias Aça.

Chronica scientifica, por J. de Andrade Corvo.

Chronica politica nacional e estranjeira, por A. A. Teixeira de Vasconcellos.

Chronica do mez por Julio Cezar Machado.

Abaixo o tabaco. — (Da Revolução) E' um vicio infernal o de fumar. E' trazer a morte nos labios. Tem-se dado milhares de desastres por causa de pontas de cigarro lançadas ao acaso. Ultimamente houve em Coimbra um grande incendio, que ao que lá se dizia foi causado por o descuido d'uns rapazes que estiveram a fumar ao pé de palha.

Em Cadiz, estando ha dias um homem a fumar junto a uma granada ogival, sem suspeitar que contivesse polvora cahiu sobre ella uma chispa de fogo. A granada rebentando mutilou um braço ao fumista e feriu gravemente uma joven que estava perto d'alli.

Um contracto — Do «Jornal de Lisboa» A caba o sr. Luiz Salazar d'Eça Junior de contractar, com a companhia dos caminhos de ferro portuguezes, para o meio de se effectuar o transporte por preços diminutissimos dos passageiros, mercadorias, bagagens e recovagens.

Para esse fim abrir-se-ha um grande armazem no rua dos Fanqueiros, proximo da Praça da Figueira, com o titulo de «Estação central do caminho de ferro do norte e leste». Este armazem, além de servir para deposito, tambem é para a venda de bilhetes.

Os omnibus para transporte de passageiros, que devem transitar por quasi todas as ruas da baixa, chegam á estação principal, de Santa Apolonia, á ultima hora da partida do comboyo.

As bagagens que tiverem de ir em comboyos de grande velocidade chegam á estação um quarto de hora antes da partida, quando até agora tinham que estar uma hora antes.

As mercadorias que forem em comboyos de penquena velocidade chegam trez horas antes da partida, e até ao presente eram necessarias vinte e quatro horas.

Assim, o passageiro não tem que cuidar mais na bagagem, nem o commerciante nas suas mercadorias; porque havendo designado o local onde as deseja, immediatamente lhe serão entregues. Pódem até ser enviados valores, porque este contracto é affiançado pela empreza.

Para mercadorias e bagagens abre-se a estação no mesmo dia destinado ao da linha para o Porto. O serviço dos omnibos ainda não está designado; foram encommendados para Pariz, mas ainda se espera que sirvam por todo este mez.

E' o systema ha muitissimo tempo adoptado em Pariz, já experimentado em Hespanha, e cujos resultados se redundam principalmente n'uma grande economia, de tempo.

Grande desgraça —(Idem) Um successo terrivel, deu-se na sexta feira 24 de junho, em Chauny, n'uma fabrica de papel recentemente estabelecida.

Estava pendente um processo no tribunal de commercio de Lille, ácerca da recepção das machinas e de uma grande caldeira que a casa Farineau & Filho, encarregada do fornecimento geral dos apparelhos, e o engenheiro da papelaria, sustentavam serem muito fracas, em quanto o sr. Mouquet, encarregado e fornecedor, pretendia serem bastantes fortes. O tribunal nomeou o sr. Lesaffre-Debièvre, engenheiro constructor em Lille, para examinar a caldeira em litigio.

Começou o exame na sexta feira, ás duas horas. O louvado era acompanhado pelo sr. Millaut, engenheiro representante da casa Farineau & Filho, pelo sr. Mouquet, representando os seus interesses, e o sr. Helenius engenheiro de minas, director dos trabalhos mechanicos da papelaria. Estavam, além d'isso, Alfredo Rocha, contramestre da officina, e diversos operarios. Momentos depois a caldeira cheia de agua, e de productos em estado de ebulição, rebentava, despedaçando os apparelhos.

A agua espalhou-se pelos assistentes, e as peças machanicas saltaram como projectis. Quatorze pessoas ficaram horrivelmente queimadas.

Os desgaçados corriam e precipitar-se na ribeira, ou em grandes dornas de agua fria. Por toda a parte se ouviam gritos dilacerantes. Sacerdotes e medicos, auctoridades e cidadãos prestavam socorros. Cinco pessoas succumbiram logo, e muitas ficaram em grave perigo.

Os mortos foram: Mouquet; Loridan, obreiro; Helenius, engenheiro da papelaria; Millot, engenheiro da casa Farineau; e Lasaffre-Debièvre.

O sr. Helenius deu provas de singular coragem. Tirou a si proprio a pelle, que o medico Capetto guardou, porque saira das mãos como um par de luvas. Lutou energicamente com a morte até á chegada de um seu amigo chamado pelo telegrapho para receber as ultimas disposições do moribundo.

Foi em Lille que, principalmente, mais doloroso effeito produziu a catastrophe de Chauny.

O sr. Debièvre, diz o *Propagador*, tinha 45 annos. Deixou viuva, 4 filhos e um dos estabelecimentos de construcção mais importantes, cuja prosperidade se devia ao seu zelo e intelligencia. O sr. Debièvre não era menos estimado como proprietario do que como homem e industrial. Os seus numerosos operarios, sabendo a nova fatal, derramavam abundantes e sinceras lagrimas.

Mouquet dirigia um estabelecimento de caldeireiro, fundado havia poucos annos. Deixou dois filhos menores; Loridan, seu primeiro operario, tinha apenas 25 annos. Era o unico amparo de sua mãe.

O sr. Millot, antigo discipulo de Chlaons, tinha a esperar um futuro brilhante. Ainda não completára os 23 annos, e já gosava de uma collocação boa e estavel.

Os corpos das quatro victimas, chegaram no dia 27, de tarde, a Lille.

Soube-se tambem que dois dos operarios feridos haviam fallecido durante a noite de 26. Os restantes estavam em um estado lastimoso e espera-se a todo o momento a noticia da sua morte.

Estatua a Camões. — Lê-se no «Jornal do Commercio», de Lisboa: — S. M. El-Rei o sr. D. Luiz, na quinta feira pelas 8 horas da manhã, visitou a officina do sr. Victor Bastos, na academia das bellas artes, para ver o modelo da estatua a Luiz de Camões, excueltado pelo mesmo sr. V. Bastos.

A commissão do monumento havia convidado S. M. para este fim, e alguns dos seus membros tiveram a honra de receber a El-Rei na sua chegada á academia, bem como o sr. marquez de Souza, e o sr. Francisco de Assis Rodrigues, como director da academia.

El-Rei patenteou a sua satisfação pelo bello trabalho do sr. Bastos.

Na segunda feira vae o madelo para a officina do sr. Collares, onde hade ser fundida a estatua, que tem quatro metros de altura.

Hoje fomos nós ver o modelo, e parece-nos que é obra que dará merecida reputação ao sr. V. Bastos.

A posição da estatua é elegante e tem muita nobreza. As roupas estão muito bem traçadas. A posição da mão esquerda, que segura o livro sobre o peito, é altamente expressiva. O poeta aperta o seu livro querido — o seu immortal poema — com expansão, como a cousa a que mais quer. — A cabeça tem elevação e grandeza; significa bem o nobre orgulho do poeta, que tem a consciencia de haver levantado um pregão immorredouro da sua gloria, é um monumento eterno á sua patria.

Felicitamos o sr. Bastos por haver concluido este importantissimo trabalho, por um modo que tanto o illustra.

Grande desmoronamento. — Diz o «Commercio do Porto», que em um jornal do Amazonas se lê o seguinte:

Do «Ecco de Loreto» de 3 de fevereiro ultimo traduzimos o seguinte:

«No dia 3 de janeiro proximo passado desabou uma massa enorme de cordilheira sobre o rio Ochic, tributario do Tonchiman e confluente do Mayo, que banha esta cidade, que, interceptado em seu curso, sahiu de seus limites e innundou uma consideravel extensão de terreno, occasionando a ruina de muitos estabelecimentos rusticos situados ás margens do dito rio, abraçando o districto de Soritor, que dista seis leguas d'esta capital.

Espantoso foi o terror que este fatal acontecimento produziu no animo dos habitantes, e mui particularmente no dos desgraçados que ficaram em completa miseria por haverem sido destruidas suas plantações, que estavam em estado de colheitas.

O prefeito, depois de dar na esphera das suas attribuições as medidas conveniente, declarou que levou ao conhecimento do supremo governo este desgraçado acontecimento, e esperamos da sua paternal sollicitude conceda algum auxilio a favor dos infelizez arruinados pela innundação.

Diferentes são as opiniões suscitados ácerca da causa que produziu esta catastrophe, porém o que nos parece mais racional, e que nos animamos a reproduzir, é que o desmoronamento da cordilheira foi o resultado de uma explosão vulcanica, porque nenhuma detonação e estremecimento se percebeu aqui, nem o Mayo arrastou as lavas vulcanicas; nas profundas fendas que se abriram ao redor do desmoronamento notam-se os germens vulcanicos que despedem até hoje o cheiro acre de enxofre combinado com substancias betuminosas. Sentimos excessivamente a falta de pessoa competente, que, estudando succintamente o phenomeno, podésse fazer importantes observações geologicas a favor da sciencia».

Acabam as distancias. — Diz o novo «Jornal de Lisboa», que o projecto de convenção entre o governo francez e os srs. Kowette, Simon, e Troter, para o estabelecimento de linhas telegraphicas entre a França e os Estados Unidos, merece particular attenção. Os concessionarios, em nome de uma companhia que representam, obrigam se a estabelecer em 3 annos a communicação telegraphica entre um ponto da fronteira maritima da França, e outro da America do Norte, passando a linha por duas ilhas da Terra Nova, e facultativamente por algumas das ilhas dos Açores. Para esta collossal empreza, contando já com algum revez nas tentativas, será preciso um capital de 3.240:000$000 rs., divididos em 36:000 acções de 90$000 rs. cada uma. D'estas acções serão privilegiadas 12:000. O privilegio consiste na amortisação em 30 annos com juro de 6 por cento, assegurado por uma annuidade de 62:000$000 rs. que o estado pagará á companhia nas condições dependentes da assembleias legislativa, que serão convertidas em lei.

Revista da localidade—Começaram os trabalhos na estrada para a estação do caminho de ferro, e, se não houver algum estorvo da parte dos proprietarios a expropriar, não estaremos privados d'este melhoramento por muito tempo, por que o sr. director das obras publicas empenha-se em o levar a cabo com a brevidade que as circumstancias exigem.

S. ex.ª reconhece a urgencia d'um trabalho que ha muito estaria feito se a camara tomasse a peito os verdadeiros melhoramentos do seu concelho; estamos certos que ha de fazer seguir os trabalhos da estrada para a estação com a actividade que todos lhe reconhecem.

—Chegou a esta cidade o sr. Miguel Novaes, photographo distincto da cidade do Porto. Está preparando o seu *atelier* photographico na rua Direita em casa do sr. Augusto Ferreira Pinto Basto, onde breve receberá as pessoas que quizerem o seu retrato.

O nome do sr. Novaes é a sua bastante recommendação; estamos certos que todos assim o julgam, e que por isso não faltará quem aproveite a occasião.

O sr. Novaes tenciona demorar-se dois mezes em Aveiro, e tirar vistas e costumes d'esta terra e suburbios.

Soccorros para Cabo Verde. — Os povos do concelho de Sevêr contribuiram para os seus irmãos de Cabo Verde, a quem a fome continúa a torturar, com a quantia de trinta e sete mil e quatrocentos réis. Nunca os povos se recusaram a subscrever para os infelizes, mas nunca o fizeram tão promptamente, nem com mão tão larga.

Comedia.—O redactor do «Campeão das Provincias», que *não é* sensaborão quer fazer comedia com as providencias tomadas para capturar o Luiz Linhas.

Em quanto o sr. administrador tomava a direcção das operações andava o Luiz Linhas por aqui ás escancaras e o «Campeão» não rabiscou; assume o sr. Taborda a direcção das pesquisas, segue-lhe os passos e entrega-o ao seu subordinado e o tal redactor começa pio.... pio.. pio...

Isto é que é gente.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 6 de julho

Todo o cidadão, que contribue para as despezas do estado com a modica quantia de mil réis, está sendo alvo das maiores attenções dos mais elevados personagens da republica. Quatro annos se passaram sem que se dignassem sequer baixar a vista para o modesto eleitor; e se porventura este pretendia fallar a alguma notabilidade, era recebido no patamar por um criado, que o despedia por que seu respeitavel amo estava dormindo a sésta e não podia recebel-o. Hoje mudaram-se os papeis. O eleitor tem actualmente a honra de ser procurado por condes, barões, conselheiros, que começam por declarar, ao pobre homem, que sempre o tiveram em subida estima (ainda que nunca se conhecessem), e foram seus amigos. Em reconhecimento pois d'esta inalteravel amisade (!) terminam por emprasar e eleitor a não se compromettter com outros para as proximas eleições.

Isto por emquanto vae bem.

Ninguem saiu ainda do caminho legal. Procura cada um convencer o eleitor, e leval-o por esse modo a votar no candidato do seu partido. Oxalá que no momento da batalha não usem de outros meios.

— Todos os dias ha reuniões eleitoraes. Até a maçonaria faz as suas sessões mais a miudo e é objecto da ordem da noite a continuação da sessão antecedente — eleições.

— Alguns jornaes publicam hoje o seguinte annuncio:

«Por este annuncio são convidados a reunir os cidadãos eleitoraes pertencentes ao partido progressista-historico, afim de elegerem a commissão central, que deve tomar, em Lisboa, a direcção dos trabalhos eleitoraes do referido partido politico. A reunião ha de ter logar na sala do risco do arsenal de marinha, no proximo domingo, 10 do corrente, pelas onze horas da manhã.»

Trabalha-se para que esta reunião seja muito concorrida, e de crêr é que o seja, por que a verdade é que o partido governamental em Lisboa é superior aos outros.

— O sr. ministro da fazenda propõe-se pelo circulo composto das freguezias de S. Paulo, Santos e Lapa, d'esta capital. Ouço que tem certo o vencimento.

— Por Villa Real de Santo Antonio propõe-se o sr. coronel Avila, irmão do sr. ministro da fazenda, e o outro irmão, o sr. brigadeiro Lobo d'Avila, que está no Porto, vae ser nomeado commandante da brigada d'instrucção n'aquella cidade, e eleito deputado pelo circulo d'Ovar d'esse districto.

— O sr. Fontes Pereira de Mello parece que desiste da sua candidatura pelo bairro do Rocio, ou se não desiste tem pouca esperança de suplantar o sr. Alves Chaves. Irá pois disputar a eleição ao sr. Ayres de Gouvêa no circulo do Cedofeita, na cidade do Porto. O sr. visconde de Lagoaça é o mais empenhado a favor do sr. Fontes, que brevemente irá áquella cidade.

— O sr. coronel Sobral, ex-commandante da Guarda Municipal do Porto, propõe-se por um dos circulos de Villa Nova de Gaia, não sei se pelo 1.º ou 2.º. E' apoiado pela opposição. Parece-me que não logrará a sua eleição. Pelo 2.º circulo creio impossivel outra candidatura, que não seja a do sr. conselheiro José Luciano de Castro, que tem ali as maiores sympathias, e é apoiado pelos principaes influentes. No 1.º circulo tambem me parece que o sr. Sobral não poderá ser mais feliz.

— Os negocios da companhia das aguas correm cada vez mais desastradamente. A reunião dos accionistas que se verificou na segunda feira foi uma vergonha. O sr. Alberto Carlos, presidente da direcção, e, na opinião de muitos, causa de todas as desgraças da companhia, apresentou, como questão previa a irregularidade da convocação da assembléa. Assim se julgou. Mas visto estarem reunidos grande numero de accionistas, entenderam que seria bom irem conversando sobre os negocios da companhia. O sr. Alberto Carlos expectorou tal saraivada de insultos, e verrinas descabelladas contra o sr. ministro das obras publicas, e contra o governo-dizendo mesmo que o gabinete não curava de negocio algum seriamente, senão quando o procuravam por portas travessas, que o sr. Ayres de Sá usou da palavra com urbanidade mas energia, repellindo as perferidas insinuações do sr. A. Carlos. Em seguida foi tal o tumulto e a desordem, que o sr. visconde de Porto Covo, presidente da assembléa, saiu da cadeira, declarando que nunca mais ali voltava.

Os accionistas, e principalmente aquelles que o anno passado protestaram contra o modo por que o sr. Alberto Carlos dirigia os negocios da companhia, é que não tem culpa dos despropositos da direcção, mas que tem de soffrer as consequencias. Segundo ouvi, porém, os accionistas pouco perderão, por que o sr. ministro estuda o meio de lhe causar o menor prejuizo possivel.

A reforma do exercito não pode ter execução em todas as suas partes por que o ministerio da guerra não tem dinheiro. O sr. general Passos, declarou no parlamento por occasião do debate d'esta medida, que o augmento de despeza não excederia a 10 contos de réis. O sr. conde d'Avila calculou em 200 contos aquelle augmento! Pareceu-me muito, assim como pareceu diminuta a cifra calculada pelo sr. ministro.

Tracta-se porem agora de pôr em execução a lei, e vê-se que para já são necessarios cerca de 50 contos, e parece que para mais tarde subiria o augmento de despeza a cima de 100 contos. O sr. ministro da fazenda poz á disposição do ministerio da guerra os 10 contos que o sr. Passos disse que necessitava, mas o sr. ministro que não pode dar execussão á lei com aquella quantia, pede mais ao seu collega da fazenda, e este responde que não pode, por que as côrtes não auctorisaram mais. Que fazer nestas circunstancias, e de mais a mais depois de publicado a lei e de começarem nos corpos a dar-lhe execussão? Sustar tudo? Impossivel, por que da reforma do sr. marquez de Sá, parece que estão as coisas militares n'uma desordem. Executar parte? E' mau mas é que resta fazer, e cuido que são essas as idêas do sr. ministro.

A reforma na parte relativa á artilheria é que tem de ficar por executar por que é para isto que se demanda maior despeza.

Estas coisas mostram mais uma vez a necessidade de reformar a secretaria da guerra, chamando para ali empregados que cumpram com os seus deverese, coadjuvem lealmente o ministro. Por que se não estudou em tempo qual o augmento verdadeiro de despeza, para que o sr. ministro podesse dizer a verdade ao parlamento? Para que obrigaram os empregados o sr. Passos a ir mentir aos representantes do paiz? Como ha de o ministro apresentar-se, em janeiro, ante o poder legislativo e dizer «deem-me mais dinheiro, por que me enganei e não posso dar cumprimento á lei»!

Hemos de concordar que tudo isto é triste, e não vemos outra solução airosa se não retirar-se o sr. Passos do ministerio, e escolherem para o substituir um militar, seja qual for a sua patente, que comece por uma reforma completa nos empregados superiores do ministerio da guerra.

Veremos o que fazem, mas parece-me que é escusado esperar nada de bom com taes empregados. O sr. Passos foi advertido a tempo. Não ouviu ninguem, e foi entregar-se nas mãos de tres empregados que ou de proposito ou por ignorantes, não tem feito mais que comprometel-o.

— Diz o «Jornal de Lisboa» e conta-se como certo, que será aposentado o conselheiro do tribunal de contas, o sr. barão de Porto de Moz, que será substituido na presidencia do tribunal pelo sr. visconde de S. Bartholomeu. Para o logar de de conselheiro, que fica vago será nomeado, diz-se, pelo sr. Faria Blanc.

ANNUNCIOS

EDITAL

Antonio Theodoro Ferreira Taborda, governador civil do districto de Aveiro, por Sua Magestade El-rei, que Deus Guarde.

Faço saber que pelo ministro das obras publicas me foi expedido um officio ácerca da construcção, por empreitada, do lanço da estrada d'Aveiro a Agueda, e comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, em o qual officio me é ordenado que faça publicar a portaria, e annuncio do mesmo ministerio, que se seguem;

Portaria

«S. M. El-rei, conformando-se com o parecer do conselho d'obras publicas: Ha por bem approvar o projecto datado de 4 de setembro de 1862, relativo ao lanço da estrada d'Aveiro a Agueda comprehendido entre a povoação de Eixo e a Ponte da Rata, no comprimento de 3:712,7 metros.

O mesmo augusto senhor ordena que se proceda á construcção, por empreitada, do referido lanço, abrindo-se para esse fim concurso publico perante o governador civil do districto d'Aveiro, nos termos do regulamento de 14 de abril de 1856, clausulas e condições geraes de 8 e instrucções de 19 de março de 1861; devendo excluir-se da dita empreitada o custo das expropriações, as quaes serão effectuadas pelo governo.

A base da licitação será o preço total de dois contos trezentos mil quatro centos e trinta réis.

O que se communica ao director geral das obras publicas e minas para sua intelligencia e devidos effeitos. Paço, em 10 de junho de 1864. — João Chrysostomo d'Abreu e Sousa. — Para o director geral das obras publicas e minas.»

Annuncio

«Em virtude da portaria datada de hoje se annuncia que no dia 25 do mez de julho proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, no edificio do governo civil d'Aveiro se hão-de receber propostas em carta fechada, para a arrematação das obras do lanço da estrada de Aveiro a Agueda comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, no comprimento de 3:712,7 metros, em conformidade com o regulamento de 14 de abril de 1856 («Diario do Governo» n.º 88), clausulas e condições geraes de 8 de março de 1861 («Diario de Lisbo» n.º 56) e instrucções de 19 do mesmo mez e anno («Diario de Lisboa» n.º 64): devendo servir de base á licitação o preço total de doze contos trezentos mil quatrocentos e trinta réis. As referidas obras serão executadas em conformidade com o projecto datado de 4 de setembro de 1862, approvado pela dita portaria.

As expropriações serão feitas e pagas pelo governo, sómente na parte comprehendida pela facha da estrada, fossos e taludes. A acquesição de terreno para extracção de terras de emprestimo, e para depositos de qualquer especie; e bem assim a indamnisação dos projuizos que resultarem das serventias para as obras e da ocupação temporaria de terrenos, ficam a cargo dos arrematantes.

Até ao referido dia 25 de julho serão patentes na secretaria da direcção das obras publicas do sobredito districto, em qualquer dia não sanctificado, desde as 9 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, o caderno de encargos e mais condicções da arrematação, e bem assim os desenhos do projecto, memoria descriptiva, das obras e serie de preços.

Durante o mesmo praso se poderão examinar no ministerio das obras publicas os documentos concernentes á mesma arrematação.

O deposito provisorio que os concorrentes deverão fazer no cofre central do districto d'Aveiro para serem admittidos á liçitação, será da quantia de cento e cincoenta mil réis em dinheiro, ou trezentos mil réis em inscripções de 8 por cento.

O deposito definitivo a que é obrigado o concorrente a quem a empreitada for adjudicada, será de cinco por cento do preço da arrematação. Deve ser feito no mesmo cofre central, em dinheiro ou em inscripções pelo seu valor no mercado, e ao depositante se levará em conta a quantia do deposito provisorio.

A proposta do preço será escripta pela fórma seguinte:

O abaixo assignado obriga-se a construir as obras do lanço da estrada de Aveiro a Agueda, comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, a que se refere o annuncio de 10 de junho ultimo pelo preço — de .... (por extenso). Data e assignatura do concorrente (por extenso) declarando a sua profissão e domicilio

As obras deverão começar dentro de trinta dias a contar do dia em que fôr approvada pelo governo a adjudicação, e serão concluidas dentro de seis mezes depois de começadas.

No caso de haver as licitações verbaes a que se refere o § 3.º do artigo 15 das instrucções de 19 de março, a differença entre cada um dos lanços não será inferior a cem mil réis.

Driecção geral das obras publicas, em 10 de junho de 1864. — Pelo director geral, Caetano Alberto Maia.»

As despezas com a publicação dos annuncios para esta arrematação, e todas as mais feitas com o processo d'ajudicação serão pagas pelos empreiteiros em conformidade com o artigo 41 das clausulas de 8 de março de 1861.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado nas portas do salão d'este governo civil, e publicado nos dois jornaes da localidade.

Governo civil d'Aveiro 20 de junho de 1864.

A. Theodoro Ferreira Taborda.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, a requerimento de Joaquim Henriques, d'esta cidade, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores que tiverem direito á quantia de 269$600 rs. que se acha em depósito, producto da morada de casas que se arrematou ao fallecido Sebastião Antonio de Ramos Loureiro, por conciliação feita entre D. Maria Emilia Barboza de Novaes Rangel, viuva da Villa de Vagos, e Luiz Francisco d'Oliveira e mulher, e Manoel Antonio Ramos Loureiro filho da quelle Sebastião.

Pelo cartorio do escrivão Ramos, da villa d'Ilhavo, se annuncia que no dia 17 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, se ha de arrematar perante o tribunal judiciario da dita villa, e a requerimento de Joaquim da Cruz Navegas, de Venda Novas, uma morada de casas, com quintal, e mais pertenças, penhoradas a Manuel dos Santos Patoilo e mulher, citas na rua Nova da dita villa d'Ilhavo, que por bem conhecidas se não confrontam, avaliadas na quantia de 280$000 réis.

CONVITE

Da parte da direcção são convidados todos os socios do Club Aveirerense a reunirem-se no dia 10 do corrente pelas 8 horas da tarde nas salas da mencionada sociedade, a fim de se proceder á eleição de nova direcção.

Aveiro, 8 de julho de 1864.

Manuel da Rocha Salgeiro.

Secretario.

Aquellas pessoas que, em quanto eu e minha mãe residirmos temporariamente fóra d'esta cidade, tiverem que tractar com algum de nós sobre qualquer objecto, queiram, na nossa auzencia, dirigir-se a Ricardo de Pinho das Neves, por nós auctorisado para providenciar convenientemente.

Aveiro, 6 de julho de 1864.

Jeronymo Fernandes da Silva.

Na loja de mercearia de José dos Santos Gamellas, de baixo dos balcões, em Aveiro, vendem-se velas de stearina de 1.ª qualidade a 200 rs. o arratel.

Precisa-se d'uma cosinheira de 25 a 35 annos, que saiba engomar para uma familia ingleza. Ordenado bom. Deve ser pessoa capaz. Dirija-se a Antonio José de Souza, em Aveiro.

Pela direcção do correio d'esta cidade se annuncia o seguinte:

1.º Que a correspondencia que tem de seguir no comboyo que vem do norte para o sul do reino, deve ser lançada na caixa da praça, até ás 5 3/4 horas da tarde, e na d'esta direcção até ás 6.

2.º Que a correspondencia que deve ser transportada no comboyo que vem do sul para o norte, deve ser lançada na primeira das referidas caixas, até ás 8 horas da tarde, e na segunda até ás 10.

3.º Que a correspondencia para Albergaria e terras circunvizinhas, deve ser lançada na caixa da praça até ás 6 horas, e na d'esta direcção até ás 6 1/2.

Direcção do correio d'Aveiro 7 de julho de 1864.

Pelo director

Godinho da Silveira.

Fiel

GRANDE CICLORAMA

Com 60 vidros

(No largo do Rocio)

Sexta feira 8

(*Ultima exposição*)

Entrada de Jesus Christo em Jerusalem, com todos os Passos da Sua Sagrada e Morte Paixão — etc. etc.

Preço. . . . . 60 réis.

Sabbado 9 do corrente

Entrarão em exposição as *ratas industriosas indianas*,—instruidas por—D. Salvador Siciliani.

Farão estas grandes habilidades, como se poderá vêr.—Principiará ás 6 1/2 horas da tarde; sendo o preço da entrada.....60 réis.

Tambem apparecerá a **Onça Silvestre**, que fará maravilhas, entrada só para ver esta 40 réis.

Entrada ás mesmas horas.

N. B. Continuará a estar á exposição nos dias seguintes.

RESPONSA[illegible] *da Silveira Pimentel.*

— **Typ. d[illegible] de Aveiro».**

LAR[illegible]NÇALO